

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, no âmbito do Ibama, para seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto elaboração de documentos técnicos e científicos que servirão de base para o desenvolvimento de metodologias de Avaliação de Risco Ambiental para aves/mamíferos; organismos aquáticos; organismos do solo; répteis/anfíbios, considerando os cenários brasileiros de exposição, além de documento orientador para a educação ambiental dos atores envolvidos no uso de agrotóxicos.

§ 1º A Comissão será composta pelos servidores indicados no anexo.

§ 2º Ficará a cargo da Diretoria de Qualidade Ambiental, mediante Portaria, designar como membro em substituição, inclusive nas hipóteses do art. 14 do Decreto n. 8.726/2016, servidor público da autarquia lotado no Distrito Federal, observado o disposto no caput do art. 13 do Decreto n. 8.726/2016.

§ 3º A designação de servidor público que não se encontre exercendo suas atividades na Diretoria de Qualidade Ambiental dependerá de anuência do respectivo titular do órgão em que esse esteja lotado.

§ 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de servidor da autarquia detentor de conhecimento especializado que não seja membro desse colegiado, ainda que não lotado no Distrito Federal, mediante concordância da chefia imediata, o qual não terá direito a voto e que colaborará mediante videoconferência.

§ 5º O órgão encarregado de prestar apoio administrativo para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão será a Diretoria de Qualidade Ambiental, caso não seja possível à própria Comissão atender a necessidade.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Seleção serão desenvolvidos em conformidade com as normas estabelecidas no Anexo desta Portaria.

Art. 3º São competências da Comissão de Seleção:

I - Conduzir todas as atividades presentes na fase de seleção de organização da sociedade civil (OSC), observando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

II - Receber e responder quaisquer impugnações e dúvidas dos interessados no Edital de Chamamento Público;

III - Acompanhar, apoiar e elaborar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades presentes na fase de seleção de organização da sociedade civil (OSC), observando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

IV - Atender, esclarecer e responder quaisquer dúvidas dos interessados no Edital;

V - Realizar diligências para verificação da autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes;

VI - Avaliar as propostas recebidas quanto ao mérito e classificá-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público;

VII - Divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do Chamamento Público;

VIII - Analisar recursos e contrarrazões interpostos pelas entidades proponentes;

IX - Encaminhar para publicação o resultado definitivo, bem com publicação das decisões recursais proferidas;

X - Elaborar parecer sobre os casos omissos referentes ao Edital de Chamamento Público e encaminhar para deliberação da Diretoria de Qualidade Ambiental.

Art. 4º São competências do Coordenador:

I - Coordenar os procedimentos para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - Convocar e presidir as reuniões que julgar necessárias para a realização dos trabalhos;

III - Manter em ordem o processo administrativo de referência da seleção com todos os documentos, apresentações, memórias de reunião e listas de presença utilizadas ao longo do trabalho;

IV - Apresentar o Relatório Final das atividades da Comissão, contendo os produtos dos trabalhos.

Art. 5º A Comissão de Seleção terá prazo de 4 (quatro) meses para a execução de suas atividades, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FORTUNATO BIM

ANEXO

DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1. Metodologia

1.1. A Comissão de Seleção irá se reunir virtual e ou presencialmente, exceto no caso de servidores em assessoramento técnico que deverão participar de forma remota caso lotados fora do Distrito Federal.

1.2. A periodicidade das reuniões ordinárias será definida conforme cronograma de etapas previsto em Edital.

1.3. As reuniões extraordinárias ocorrerão por convocação da Coordenação ou em decorrência de requerimento dos membros da Comissão de Seleção mediante justificativa e pauta da agenda.

1.4. As demandas recebidas serão distribuídas entre os participantes.

2. Quórum de reunião e de votação

2.1. As reuniões serão abertas com a presença da maioria absoluta dos membros.

2.2. Uma vez aberta a reunião com o quórum mínimo necessário, as deliberações da Comissão de Seleção serão tomadas por maioria simples valendo o voto do Coordenador enquanto critério de desempate.

3. Dos Deveres dos membros da Comissão de Seleção

3.1. São Deveres da Comissão de Seleção:

, Garantir a consecução das etapas do Edital de Chamamento;

, Garantir todas as análises das propostas recebidas;

, Analisar todos os recursos;

, Divulgar o Resultado final do Edital de Chamamento publicado;

, Elaborar o Relatório final dos trabalhos da Comissão de Seleção.

3.2. Como Produto do Projeto, espera-se:

, Resultado final do Edital de Chamamento publicado;

, Relatório Final das atividades da Comissão.

4. Custo e orçamento

4.1. Além do tempo utilizado pelos servidores para atendimento das reuniões, nenhum gasto adicional está previsto.

5. Cronograma

5.1. O cronograma obedecerá aos prazos previstos em Edital de Chamamento.

5.1.1. As macro-atividades ocorrerão dentro dos períodos elencados na Tabela abaixo:

Atividade	Prazos
1. Formalização da Comissão de Seleção	Mês 1
2. Disponibilização do Edital nos canais de consulta designados, e divulgação na página do IBAMA	Mês 1
3. Recebimento das propostas dos interessados	Mês 2
4. Avaliação das propostas	Mês 2
5. Divulgação do resultado preliminar	Mês 2
6. Recebimento de recursos e contrarrazões, e análise dos mesmos	Mês 2
7. Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Mês 3
8. Elaboração do Relatório Final das atividades da Comissão	Mês 4

6. Composição da Comissão de Seleção

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelos servidores constantes na Tabela abaixo:

	Nome	Cargo/função	Lotação	Matrícula
1	Carlos Augusto Maruch Tonelli (Coordenador)	Analista Ambiental	COASP/CGASQ/DIQUA	2074944
2	Marília de Paula Porto	Analista Ambiental	COASP/CGASQ/DIQUA	2074090
3	Rafael de Brito Cavalcanti Machado	Técnico Administrativo	DIGES/CCONP/CGASQ/DIQUA	2034321
4	Carla Mariane Costa Pozzi	Analista Ambiental	COASP/CGASQ/DIQUA	2076700

7. Termo de Confidencialidade

7.1. Todos os membros da Comissão de Seleção bem como os servidores em apoio técnico ou administrativo, além de outros profissionais ligados à produção dos trabalhos em curso estão obrigados a resguardar a confidencialidade.

8. Remuneração

8.1. A participação dos membros da Comissão de Seleção será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2329, de 01 de outubro de 2020 publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 02 de outubro de 2020, Seção 2 página 31, onde se lê "Coordenação de Licenciamento Ambiental de Portos, Pesquisa Sísmica Marítima e Estruturas Marítimas" leia-se "Coordenação de Licenciamento Ambiental de Portos e Estruturas Marítimas".

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 959, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020 e pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, e publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, seção 2, página 1; resolve:

Designar MEYRE LUCIA DE SOUZA SANTOS, CPF 471.852.521-72, para exercer os encargos de substituto do Chefe de Divisão, Código FCPE-101.2, da Divisão de Apoio à Gestão Regional 2 - Diag, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

FERNANDO CÉSAR LORENCINI

PORTARIA Nº 991, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020 e pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, e publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, seção 2, página 1; resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação - CEL com o objetivo de conduzir o processo de concessão dos PARNAS Aparados da Serra e Serra Geral, nomeando os servidores abaixo relacionados, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93:

I. Presidente:

José Luiz Roma, matrícula nº 0686162;

II. Membros:

Sheila Souza Thurler dos Santos, matrícula nº 2162117;

Phellipe Alves Cizilio, matrícula nº 2313027;

Sandro Pereira de Araújo, matrícula nº 2161771; e

Daniel Castro Correa, matrícula nº 1139746.

Carlos Henrique Velasquez Fernandes, matrícula nº 1413654.

Art. 2º O presidente da comissão será substituído em seus impedimentos eventuais pelos demais membros, em obediência à ordem sequencial acima.

Art. 3º A CEL poderá convocar servidores especializados para assessorá-la na presente concessão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 778, de 16 de julho de 2020.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CÉSAR LORENCINI

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 137, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, nomeada pela Portaria nº 64 da Casa Civil da Presidência da República, de 02 de março de 2020, publicada no DOU de 03 de março de 2020, e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no DOU de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016, publicado no DOU de 26 de agosto de 2016, a Portaria JBRJ nº 180, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2018, o disposto na Portaria MMA nº 278, de 04 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2003 e considerando os autos do processo nº 02011.000571/2020-01, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO MARCELO DE ALVARENGA BRAGA, matrícula SIAPE nº 1358734, para a Função Gratificada FG-1, da Diretoria de Pesquisa Científica do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DE SOUZA SANTORO

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 61, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XVII do Regimento Interno da Secretaria-Executiva, aprovado pela Portaria MME nº 108, de 14 de março de 2017, e publicados no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras IARA LEMOS GIANI, Coordenadora-Geral de Compras e Contratos, matrícula SIAPE nº 3610351, CLAUDIA MOTA MONTEIRO, Coordenadora de Administração de Contratos, matrícula SIAPE nº 4547098, ÉRIKA TAVARES AGUIRRES, Assistente, matrícula SIAPE nº 15863824, MARIA JOSÉ SOARES MENON, Assistente, matrícula SIAPE nº 1719638, e RAIMUNDA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA, Assistente, matrícula SIAPE nº 6002121, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Ministério de Minas e Energia, pelo período de um ano, a contar da data de publicação desta Portaria:

